



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KATIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FERNANDA DA SILVA SANTOS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

FILIPPE CARDOSO DE AZEVEDO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Secretária Municipal de Administração .....	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	3
Atos da Secretária Municipal de Educação .....	4
Atos da Secretária Municipal de Habitação .....	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde .....	4

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 044 – Sexta - feira, 05 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 303/SEMAD/2021. Conceder Licença Prêmio à servidora SANDRA MARIA FERREIRA, ASG, SEMED, matrícula 2532/11, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/03/2021 à 31/03/2021, referente ao período aquisitivo de 26/02/2011 à 25/03/2016 de acordo com o processo nº 4821/2017/05.**

**PORTARIA Nº 304/SEMAD/2021. Conceder Licença Prêmio à servidora ROSANE ALVES DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 4053/31, 03 (três) meses a contar de 01/03/2021 à 31/05/2021, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 à 03/05/2019 de acordo com o processo nº 0237/2020/05.**

**PORTARIA Nº333/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora EMANUELLE BAPTISTA DIÓGENES, Assistente Social, matrícula 12186/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias, no período de 02/03/2021 a 01/04/2021, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 0833/2020/09. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 06/04/2021.**

**PORTARIA Nº334/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor ALEXIS GIOVANNI MUNIZ PINHEIRO DA ROCHA, Cuidador de Alunos PNE, matrícula 13771/01, SEMED, por 56 (cinquenta e seis) dias, no período de 31/01/2021 a 27/03/2021, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 0249/2021/05. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.**

**PORTARIA Nº335/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JULIANA LEANDRO LOPES, Auxiliar de Cuidador, matrícula 13786/01, SEMAS, por 90 (noventa) dias, no período de 27/01/2021 a 26/04/2021, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 0315/2021/09. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica para requerer licença maternidade.**

**PORTARIA Nº336/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora EDNA PEREIRA MORENO, Professora II, matrícula 1531/82, SEMED, por 06 (seis) meses, no período de 05/02/2021 a 04/08/2021, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 4117/2021/05. Após esse período a requerente deverá retornar a divisão de perícia médica.**

**PORTARIA Nº337/SEMAD/2021. INDEFERIR O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS ao servidor ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA, Agente Administrativo, matrícula 12247/01, SEMUS, na forma do Decreto Nº 2.579/2020 de 11/12/2020. DOQ Nº 955 com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 0558/2021/06. Conforme folha 07, podendo cumprir o disposto no parágrafo 2º do mesmo decreto.**

**PORTARIA Nº338/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora AUREA PERES MACAHADO, Técnica de Radiologia, matrícula 4257/61, SEMUS, na forma dos Decretos Nº 2.579/2020 de 11/12/2020. DOQ Nº 955. Com base no Laudo Médico Pericial, no período de 209 (duzentos e nove dias) a contar de 07/04/2020 a 01/11/2020. Processo Nº 3794/2020/06.**

**PORTARIA Nº339/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora DULCINEIA CARLINO FERREIRA, Professora II, matrícula 11047/01, SEMED, por 01 (um) ano, no período de 05/02/2021 a 04/02/2022, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 4932/2019/05. Após esse período a requerente deverá retornar a divisão de perícia médica.**

**PORTARIA Nº340/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor NAUREMIR LOMELINO DE AZEREDO, Médico Tisiologista, matrícula 3264/61, SEMUS, por 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2021 a 28/05/2021, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 4955/2019/06. Após esse período o requerente deverá retornar a perícia médica em 28/05/2021.**

**PORTARIA Nº341/SEMAD/2021. Conceder Licença Prêmio à servidora LUCIENE MARIA GOMES, PII, SEMTI, matrícula 722/61, 03 (três) meses a contar de 01/02/2021 à 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 17/04/2011 à 16/04/2016 de acordo com o processo nº 0817/2019/05, para devida regularização do feito.**

**KÁTIA RAMOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração



**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**PORTARIA Nº 001/SEMFAPLAN/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe as normas do Código Tributário deste Município, determina a qualquer servidor subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que não realize bloqueios no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas, por violar a Lei Complementar Municipal 052/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal 1.220/2011, combinado com os artigos 128, caput, e 146, caput, ambos do Código Tributário do Município de Queimados.

O presente ato proibitório está submetido a uma decisão de mérito proferida por autoridade competente sobre cada processo administrativo em aberto.

Diante dessa decisão, não está autorizado aos agentes fiscais realizar bloqueios para não permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas no sistema (NFS-e / ISSQN) a quaisquer contribuintes.

Em razão do princípio da legalidade, da ampla defesa e do devido processo legal, por dever constituído a esta autoridade competente determino que esta proibição seja proferida em decisão meritória no processo administrativo, sem vislumbrar prejuízos, resguardado os princípios constitucionais conferidos como *cláusula pétrea*, vide inciso LV, artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, implicitamente à segurança jurídica, sem o efetivo afastamento das prescrições contidas nos artigos 2º, 53 e 54, *caput*, da Lei 9.784/99,

Face ao exposto, por ordem:

a) determino que o Diretor do Departamento de Fiscalização não faça e nem autorize a nenhum agente da administração pública subordinada a esta Secretaria que bloqueie qualquer contribuinte a emitir notas fiscais eletrônicas sem que esteja determinado por decisão de mérito definitiva proferida em processo administrativo pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento ou pelo Prefeito, conforme o caso;

b) determino que seja circulado esta portaria nos demais Departamentos desta Secretaria para que todos tomem ciência da respectiva decisão.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**Processo: 20291.2021.32**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe as normas do Código Tributário deste Município,

**DECIDE:**

Verifico que foram apresentadas defesas tempestivas ingressadas pelos contribuintes nos processos administrativos nº 20291.2021.32, em trâmite, contra o Município de Queimados, interpostas pelas contribuintes: ENVIDA 2006 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME e ENVIDA RIO ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME em relação aos bloqueios realizados por Agentes Fiscais da Administração Pública, para que tais empresas não tenham autorização em emitir notas fiscais via sistema eletrônico, por arguição interposta nos processos citados, nos quais alegam vício de procedimento com possível violação ao previsto nos artigos 39, 128, caput, 146, caput, do Código Tributário do Município de Queimados.

Na análise preliminar do referido processo, esta autoridade competente, além de verificar eventual desrespeito ao dispositivo supracitado, constatou que não houve emissão de notificação prévia para o ato de proibição em emitir notas fiscais eletrônicas e nem foi proferida decisão definitiva de mérito sobre cada processo em aberto para responder este ato praticado pelos Agentes Fiscais contra as referidas empresas contribuintes.

Diante do ato administrativo realizado pelos agentes fiscais na data de 02.03.2021, em bloquear a permissão para emitir notas fiscais eletrônicas no sistema (NFS-e / ISSQN) às empresas: ENVIDA 2006 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME e ENVIDA RIO ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME resolve-se:

Em razão do princípio da legalidade, da ampla defesa e do devido processo legal, por dever constituído a esta autoridade competente, e por vislumbrar possível vício de procedimento no processo administrativo em trâmite e, ademais, diante do bloqueio para emissão de notas fiscais eletrônicas sem a devida finalização da decisão meritória da Administração Pública, determino a suspensão temporária das ações restritivas em tese indevidamente configuradas no sistema informatizado (NFS-e / ISSQN), sendo certo que este ato não resulta em qualquer prejuízo à futura e definitiva decisão de mérito, resguardado os princípios constitucionais conferidos como *cláusula pétrea*, vide inciso LV, artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, a segurança jurídica implícita, sem deixar de observar as prescrições dos artigos 53 e 54, *caput*, da Lei 9.784/99,

Face ao exposto, determino que:

a) sejam notificadas as ENVIDA 2006 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME e ENVIDA RIO ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME sobre a decisão a fim de restabelecer a liberação do sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas, bem como, tome ciência do presente Ato.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 044 – Sexta - feira, 05 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 4**

---

b) determino ao Subsecretário de Arrecadação e Fiscalização e Tributos que restabeleça o sistema para permitir que as empresas ENVIDA 2006 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME e ENVIDA RIO ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA-ME possam emitir notas fiscais eletrônicas pelo sistema, visto que não houve, ainda, decisão definitiva de mérito.

c) Determino que o Diretor de Fiscalização Tributário tome ciência do Ato proferido.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

---

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 007/SEMED/2021**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de serviços do Programa de Alimentação Escolar, com vista a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, com vistas ao cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 – item 2.6.1 – fls 1229v.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 009/19 publicada no DOQ nº 720, de 20/12/2019.

§1º. A Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços será constituída pelos seguintes membros:

André Luiz Monsorens de Assumpção  
Sônia Ignácia da Silva Santos  
Leny Thompson  
Conceição Ribeiro de Menezes dos Santos  
Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menzes

Subsecretário Municipal de Educação  
Subsecretária Adjunta de Administração  
Diretora do Depart.º de Alimentação Escolar  
Assessora Técnica  
Coordenadora de Alimentação Escolar

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação

---

**Atos da Secretária Municipal de Habitação**

---

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, **dia 09 de março de 2021 às 14h no Auditório da Secretaria Municipal da Terceira Idade**, localizada na Avenida Maracanã nº 0- Vila Pacaembu - Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum;
- Apresentação da Secretaria Municipal de Habitação;
- Votação para Presidência;
- Calendário Anual de Reuniões;
- Ofícios e Informes.

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Habitação (Respondendo)

---

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

---

Ofício Circular nº 0021/CMS/2021

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs. (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **11 de Março de 2021**, na **Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
  - 4.1 - Apresentação da Diretoria do Instituto Social Se Liga;
  - 4.2 - Avaliação e Discussão do Termo de Referência de Contratação da empresa para administrar o Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID, conforme licitação ocorrida em 02/04/2020;
  - 4.3 - Avaliação e Discussão do Termo de Referência de Contratação da empresa para administrar o Hospital e Maternidade, e Implantação de 03 Centros de Referência Materno Infantil do Município de Queimados, conforme licitação ocorrida em 10/03/2020.

**Josué Silva da Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde